



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 600, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a revogar a Lei Municipal nº 510, de 21 de setembro de 1995, " Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer concessão real de uso remunerado de imóvel municipal".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o contrato de concessão real de uso remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 05 de março de 1997.


VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

*Por Estivada a publicação
Em 05/03/1997.*